Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.187 /

"INCLUI A FARMÁCIA DROGASANTA NO GRUPO III DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A:

ART. 1º - A FARMÁCIA DROGASANTA, estabelecida neste Município, à Praça Francisco Escobar nº 222, centro, passa a integrar o Grupo "III", juntamente com as congêneres Santa Cecília, Central II, Poços de Caldas e Santa Terezinha, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.154, de 14 de dezembro de 1984.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2736, de 23/02/85.